

DECRETO Nº 29.308

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do
Município, Controlador Geral do Município, Assessor Executivo para
Relações Externas, Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor,
Coordenador Executivo de Defesa Civil, Conselheiro Tutelar e
Procurador."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6023 de 10/03/2020

